

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	6
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	8
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.017925/2016-08, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de presidente;

II - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro; e

III - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 3.268, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.038560/2014-85, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 3.269, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.090151/2013-17, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 3.270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048563/2013-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.527/CRG, de 26 de julho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 03/CPAD/048563/ANAC, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 3.272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.029/CRG, de 21 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.629/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 054/CPAD/083395/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

6 - PORTARIA Nº 3.273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.628/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 109/CPAD/025260/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

7 - PORTARIA Nº 3.274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048575/2013-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.525/CRG, de 26 de julho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD/0048575/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

8 - PORTARIA Nº 3.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.136/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.623/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 27/CPAD/046258/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

9 - PORTARIA Nº 3.276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.135/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.625/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 024/CPAD/039804/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

10 - PORTARIA Nº 3.277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.627/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/094474/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

11 - PORTARIA Nº 3.278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.624/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/CPAD/092743/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

12 - PORTARIA Nº 3.279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.062739/2012-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643/CRG, de 17 de março de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.622/CRG, de 2 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/062739/ANAC, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 119-000, REVISÃO A “PROCESSO DE OUTORGA DE OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA REGIDAS PELO RBAC nº 135”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 712, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2017, Seção 1, página 101.

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 135-004, REVISÃO B “PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE COMISSÁRIO DE VOO COMO EXAMINADOR EM OPERADOR SOB O RBAC Nº 135”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.226/SPO, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2017, Seção 1, página 101.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 119-004, REVISÃO B “PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO REGIDA PELO RBAC nº 135”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.264/SPO, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2017, Seção 1, página 101.

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

2 - PORTARIA Nº 3.223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Elogia o servidor.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531336/2017-19, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor CRISTIANO VIANA SERRA VILLA, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1586987, lotado na Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada - GCVC, desta Superintendência, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor da segurança de voo e, em especial, na implementação do projeto ‘SGSO para Todos’ que visa a contribuir para o processo de implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO em organizações de manutenção aeronáutica.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais do servidor, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de procedimento -
MPR/SFI-037-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525805/2017-52, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SFI-037-R01- Assessoramento da Superintendência de Ação Fiscal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.254, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.531677/2017-86, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC, em Fortaleza (CE).

I - ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, na qualidade de titular; e

II - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1581725, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.728/SFI, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 20, de 19 de maio de 2017.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

3 - PORTARIA Nº 3.255, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa representantes da ANAC em Autoridade Aeroportuária.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.531677/2017-86, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como os representantes da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Fortaleza (CE).

I - ROBERTO SÉRGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, na qualidade de titular; e

II - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1581725, na qualidade de substituto.

Art. 2º No desempenho das atribuições de representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária, o servidor deverá realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.730/SFI, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 20, de 19 de maio de 2017.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

4 - PORTARIA Nº 3.256, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.531677/2017-86, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal das unidades dos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC's em Brasília (DF) e Cuiabá (MT).

I - JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812896, na qualidade de titular; e

II - ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.030/GGAF, de 29 de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 18, de 30 de abril de 2015.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscal de contratos.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.007430/2015-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 030/ANAC/2015, firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação em plataforma web, desktop ou mobile, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTONIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0662683, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4191, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PAULO CESAR DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 2420638, contato telefônico nº (61) 3314-4108, na qualidade de titular; e

b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LEANDRO SANTOS GRAPIÚNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) ÉRICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1779565, contato telefônico nº (61) 3314-4191, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art 5º Fica revogada a Portaria nº 2.062/SAF, de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 25, de 23 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidores para comporem Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.527523/2017-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação da Infraestrutura de Redes Ópticas denominada INFOVIA Brasília para o acesso às informações existentes na Administração Pública, conforme a seguir:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 21/2017, referente ao Pregão nº 17/2017, firmada com a empresa RHOX - COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 03.154.858/0001-07, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de solução de comunicação sem fio (WI-FI) para a sede da ANAC, e anexos, no Distrito Federal (DF); Representações Regionais nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e São José dos Campos (SP); e aos 22 Núcleos Regionais de Aviação Civil – NURAC's:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314.4123, na qualidade de Gerente Titular; e

II - LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314.4961, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 3.237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.551887/2017-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO MARSILI FRICKE, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651373, licença capacitação no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.242, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.526952/2017-40, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GEORGE MAIA DE ALBUQUERQUE, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1740552, licença capacitação no período de 2 de outubro a 29 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2009 a 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.253, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.528955/2017-18, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora DANIELA LIBANO SOARES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1917979, lotada e em exercício na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, para ser lotada na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS e ter exercício na Gerência Técnica de Análise Econômica - GTEC, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.528739/2017-72, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALLAN JASMIM MEIRINO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586515, licença capacitação no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica